

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 056

São Paulo

sexta-feira, 23 de março de 1984

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Governo

Secretário
Roberto Herbster Gusmão

DECRETOS DE 22-3-84

APLICANDO,

nos termos dos arts. 67, V, 74, II e 70, I, da L.C. 207-79, e à vista do que consta no processo SSP-2.739-82, a pena de demissão ao bel. JURANDIR GOMES MARTINS, RG 111.275, Delegado de Polícia, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 251, IV, 256, V e 260, I, da Lei 10.261-68 e à vista do que consta nos processos la. CPP 9-83-SE e seus apensos SE-482-83 e DRE-12 634-83-SE, a pena de demissão à MARIA CLEYDE ROSA TÁBOAS, RG 4.767.870, Professor I, efetivo, do QM-SE;

nos termos dos arts. 74, II, 75, VI, da L.C. 207-79, e à vista do que consta do processo GG-105-83 e seu apenso SSP-2.122-83, a pena de demissão a bem do serviço público a EDSON ASSUMÇÃO DE OLIVEIRA, RG 3.612.813 e DYRCEU DE OLIVEIRA, RG 1.711.840, Investigadores de Polícia, efetivos, da Secretaria da Segurança Pública e com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei 500-74, combinado com os arts. 256, II, e 257, VII, da Lei 10.261-68, a pena de dispensa a bem do serviço público a REYNALDO CÉLIO DOS SANTOS, RG 1.434.844, Motorista, temporário, do Quadro da Secretaria de Estado do Governo;

nos termos dos arts. 67, VI, 74, II, 75, VI e 70, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta no processo SSP-1355-83, a pena de demissão, a bem do Serviço Público, a ALBINO CONTI, RG 3.161.384, Motorista Policial, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública;

nos termos dos arts. 67, VI, 75, II e VI, e 70, I, da L.C. 207-79 e à vista do que consta do processo SSP-1.606-83, a pena de demissão a bem do Serviço Público, a JOÃO GERALDO DE CAMPOS, RG 4.581.029, Investigador de Polícia I, padrão 5-A, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DECRETO DE 21-3-84

NOMEANDO,

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho os cargos de Escriturário, padrão 8-A, da E.V. I, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 340-83, do SQC-III-QSAA, ficando classificados no Instituto de Pesca, da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais:

CLAUDIA REGINA SALCE, RG. 12.569.888, vago em decorrência da exoneração de Maria Canizares Turoni;
CLEIRE APARECIDA FERREIRA, RG. 9.645.710, vago em decorrência da aposentadoria de Maria Thereza Ribeiro de Campos;

SANDRA ALIBERTI, RG. 12.966.133, vago em decorrência da aposentadoria de Dante Martini e
SANDRA REGINA SANCHEZ, RG. 15.968.078, vago em decorrência da aposentadoria de Inah de Camargo Ciente. Republicado por ter saído incorreto.

Seção II

Esta edição de 48 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo	1
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	8
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	36
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	45
Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia	45
Esportes e Turismo	45
Interior	46
Universidades	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	47

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-3-84

No requerimento de 4-8-83, em que JOSÉ MOREIRA LADEIRA GRILLO solicita revalidação de sua nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação da Secretaria da Fazenda, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo DER-66.918-57-ST c/aps. 2º e 4º Prova do DER-66.918-57-ST, carta de 22-7-83, em que MANOEL VERÍSIMO MACHADO, aposentado por invalidez com mais de 60 anos, solicita sua readmissão no serviço público: "A vista da proposta do Secretário dos Transportes e do parecer 217-84, da Assessoria Jurídica do Governo, recebo o pedido autuado em apenso, como se fora de reversão ao serviço público, indeferindo-o, por falta de amparo legal."

No processo GG-2.013-71, em que MARCOS EDUARDO RODRIGUES solicita reconsideração do despacho publicado a 16-6-83, requerendo a nulidade do Despacho Normativo publicado a 17-3-72: "A vista dos termos do parecer 287-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração de fls. 212/215 e indefiro-o, no mérito, mantendo consequentemente o Despacho Normativo de 16-3-72, publicado no órgão oficial do dia imediato."

No processo SENA-1.823-75, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre regularização da situação funcional do pessoal contratado nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74: "Tendo em vista o parecer 270-84, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo sejam estabelecidos novos contratos, com termo inicial da data da assinatura, com base no art. 1º, II, da Lei 500-74, entre a Secretaria da Administração e JANICE SOARES TUPINAMBÁ SORENSEN e MARIA HELOISA CHAVES CAPELLATO. Outrossim, considero com caráter de indenização os pagamentos, procedido seu levantamento caso a caso, efetuados às cinco servidoras contempladas no despacho Governamental de fls. 206 deste processo 1.823-75-SENA, relativos ao período de 15-9-81 à data da assinatura dos novos contratos."

No processo GG-633-79 c/ap. carta de 27-7-81, em que ADONIR DE CARVALHO ZORRILHA solicita revalidação de sua nomeação para o cargo de Agente Fiscal de Rendas: "Diante dos elementos do processo, das manifestações do Secretário da Administração e da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, bem como dos termos do parecer 310-84, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido de interesse. Determino, em consequência, sejam os autos encaminhados à Secretaria da Fazenda, para as providências complementares necessárias à investidura do candidato em cargo de Agente Fiscal de Rendas."

No processo GG-1.551-79 c/aps. Prov. 1-80 do GG-1.551-79, PGE-311-80-SJ, SSP-25.558-76, I, II e III vols., a pasta contendo documentos, em que SÉRGIO SILVA solicita revisão de processo administrativo que lhe aplicou penalidade: "Tendo em vista os pareceres PA-3 237-83 e 11-84, exarados pela Procuradoria Administrativa, as manifestações do Procurador Geral do Estado e Secretário da Justiça, bem como o parecer 346-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revisão do processo administrativo disciplinar formulado pelo interessado, com fundamento no art. 312, parágrafo único, da Lei 10.261-68."

No processo SENA-724-81 c/aps. SENA-414-78, SENA-1.937-80, em que é interessada a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, sobre prorrogação de contratos de trabalho: "Diante dos elementos que instruem os autos, salientando-se o pronunciamento do Secretário da Administração, autorizo sejam prorrogados os contratos de trabalho celebrados com ANA MARIA PRIMO, RG 7.219.263, TEREZINHA DE JESUS LIMA PENHA, RG 12.320.913 e ANTONIO MOREIRA DE SOUZA, RG 5.249.315, para continuarem desempenhando função-atividade de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art. 1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo GG-1.252-81 c/ap. SS-15.903-78, em que MICHEL BRAHIM SLEIMAN TACLA recorre de decisão que lhe indeferiu pedido de transformação de cargo: "Tendo em vista os pareceres 482-83 e 103-84, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido de reconsideração interposto pelo interessado, indeferindo-o por falta de amparo legal."

No processo SSP-1.653-82-GS, em que DOROTHILDE FERREIRA DE PAULA JOAQUIM solicita sua readmissão no serviço público: "A vista do parecer 340-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de readmissão formulado pela interessada."

No processo GG-2.392-82 c/aps. SF-62.580-63, SS-23.666-69 - Aut. Prov. 4.455-82, em que é interessado TOMAZ MONTOANI FILHO, sobre retratação à renúncia de proventos: "Tendo em vista o parecer 70-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado, por falta de amparo legal."

No processo administrativo SSP-2.739-82 - I, II, III, IV e V vols., em que é indiciado JURANDIR GOMES MARTINS: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e das manifestações das autoridades da Secretaria da Segurança Pública, bem como do parecer 289-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Jurandir Gomes Martins, RG 111.275, Delegado de Polícia, a penalidade de demissão, com fundamento no art. 74, II, da L.C. 207-79. Após a publicação desta decisão, devolvam-se os autos à Secretaria da Segurança Pública, para as providências de sua alçada, notadamente a referida no item 9 do referido parecer."

No processo administrativo 1º CPP-9-83-SE c/aps. SE-482-83, DRE-12-634-83-SE, em que é indiciada MARIA CLEYDE ROSA TÁBOAS: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 294-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico à indiciada Maria Cleyde Rosa Táboas, RG 4.767.870, Professor I, do Quadro do Magistério, a penalidade de demissão, com fundamento nos arts. 251, IV, e 256, V, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-105-83 c/ap. SSP-2.212-83, em que são indiciados REYNALDO CÉLIO DOS SANTOS E OUTROS: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 256-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico aos indiciados Edson Assunção de Oliveira, RG 3.612.813, e Dyrceu de Oliveira, RG 1.711.840, Investigadores de Polícia, do Quadro da Se-

cretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 74, II, 75, VI, da L.C. 207-79, e ao indiciado Reynaldo Célio dos Santos, RG 1.434.844, Motorista, do Quadro da Secretaria de Estado do Governo, a pena de dispensa a bem do serviço público, com fundamento no art. 35, § 1º, da Lei 500-74, combinado com os arts. 256, II, 257, VII, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo SSP-1.355-83, em que é indiciado ALBINO CONTI: "A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 291-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado Albino Conti, RG 3.161.384, Motorista Policial, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público, nos termos do art. 67, VI, por infringência aos arts. 74, II, 75, VI, todos da L.C. 207-79."

No processo administrativo SSP-1.606-83, em que é indiciado JOÃO GERALDO DE CAMPOS: "Tendo em vista o apurado neste processo administrativo disciplinar e nos termos do parecer 227-84, da Assessoria Jurídica do Governo, aplico ao indiciado João Geraldo de Campos, RG 4.581.029, Investigador de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, a pena de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 75, II e VI, da L.C. 207-79."

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, DE 22-3-84

No processo DMSCE-550-83-SENA, em que MARIA GALDINO DANTAS interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, porém, no mérito, nego-lhe provimento, em face dos pronunciamentos dos órgãos técnicos especializados."

No processo DMSCE-1.601-83-SENA, em que DULCE MORAN DOS SANTOS recorre de decisão que lhe negou Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "A vista da manifestação da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, para determinar que a interessada seja submetida a nova Junta Médica de que participe, se assim o desejar, médico de sua indicação."

No processo GG-2.859-83 c/ap. DRE-6-SUL-954-83-SE, em que IZABEL SEIXAS solicita pagamento por exercício de fato: "A vista do parecer 243-84, da Assessoria Jurídica do Governo, não caracterizada na hipótese a ocorrência de exercício de fato e sim de direito, encaminham-se os autos em apenso à Secretaria da Educação, para as providências administrativas de sua alçada, arquivando-se este processo."

No processo GG-2.924-83, sobre acidente de trânsito ocorrido no dia 15-5-83, com veículo chapa oficial GB-0072, em que é indiciado JOSÉ BATISTA PASSOS: "A vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente, em seu relatório de fls. 14, acolhido pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista do auto oficial, pelo acidente de trânsito noticiado nestes autos."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DESPACHO DO ACESSOR-CHEFE, DE 22-3-84

No processo GG-2.319-80, sobre horário de estudante: "Concedo horário de estudante a ANA LUCIA MARTINS, RG 12.378.188, Escriturário, efetiva, do SQC-III-QSG, padrão 12-A, da E.V. I, T-I, instituída pela L.C. 247-81, com base no Dec. 52.810-71, alterado pelo Dec. 10.135-77."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 22-3-84

DECLARANDO COMPETIR,

a partir de 14-1-84, nos termos do art. 130, da Lei 10.261-68, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 14-84, expedida em 16-3-84 (processo GG-1.288-73), mais a sexta-parte dos vencimentos a ZELIA MARIA FERREIRA LANSAC PINTO, RG 1.571.064, Escriturário, efetiva, do SQC III-QSG, padrão 15-D, da E.V. I, T-I, instituída pela L.C. 247-81.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 22-3-84

No título de nomeação referente a ZELIA MARIA FERREIRA LANSAC PINTO, RG 1.571.064, Escriturário, padrão 15-D, do SQC-III-QSG, para declarar que o cargo a que se refere em virtude de atribuição de pontos prevista no art. 25, das D.T. da L.C. 180-78, alterado pelo art. 1º, V, das D.T. da L.C. 209-79 e, em decorrência do disposto no art. 91, da L.C. 180-78, fica enquadrada a partir de 14-1-84, no padrão 19-D, da E.V. I, T-I, da L.C. 247-81.

No título de nomeação referente a ZELIA MARIA FERREIRA LANSAC PINTO, RG 1.571.064, Escriturário, padrão 19-D, do SQC-III-QSG, para declarar que, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere fica enquadrado, a partir de 14-1-84, no padrão 20-D, da E.V. I, T-I, da L.C. 247-81.

Lista de classificação de Promoção por Merecimento - Ano de 1984 1º Semestre - Condições existentes até 31-12-83.

Classificação - Nome do Funcionário - RG - Pontos positivos - Cargos e Títulos - Subtotal - Pontos negativos - Total.

Cargo: Assistente Social - Grau B

Nº de funcionários no grau: 1

Nº limite de funcionários a promover: 101, igual a 1

1º) OLIVIA FERNANDES DA ROCHA VIEIRA, 3.103.036 - 45-0-45-1-44

Não há candidatos nos graus A, C e D